

EDITAL Nº 003/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS – IPASGO –, torna público o **resultado definitivo da Etapa de Cadastramento Eletrônico**, após julgamento dos recursos interpostos, e **convoca** para a **Etapa de Pré-Qualificação** os interessados classificados dentro do número de vagas inicialmente disponibilizadas no Edital nº 001/2013.

1. A Etapa da Pré-Qualificação consiste na entrega da documentação constante do Anexo II do Edital nº 001/2013, e tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos neles estabelecidos.

1.1. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original **ou** por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticados por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação de um dos membros da Comissão Especial de Credenciamento.

1.2. Serão admitidos somente documentos entregues **pessoalmente** na Comissão Especial de Credenciamento, situada na Gerência de Credenciamento, localizada na sede Administrativa do IPASGO, na Avenida Primeira Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300 – Goiânia /GO, Bloco III, 1º Andar, em horário de expediente (8:00h às 18:00h), **impreterivelmente até 02/08/2013**, sob pena negativa de credenciamento.

1.3. Na análise da documentação exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação, nos termos do Edital nº 001/2013, notadamente o item 5.

2. Será **negado** o credenciamento aos interessados:

2.a. que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu e/ou no ComprasnetGO;

2.b. inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

2.c. que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital;

2.d. anteriormente descredenciados pelo IPASGO por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados, exceto se o descredenciamento tenha ocorrido por falta de recadastramento periódico.



3. Da negativa de pré-qualificação do credenciamento caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação do resultado.

3.1. A peça recursal será protocolizada perante a Comissão Especial de Credenciamento, situada na Gerência de Credenciamento, localizada na sede Administrativa do IPASGO, na Avenida Primeira Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, CEP 74820-300 – Goiânia /GO, Bloco III, 1º Andar, em horário de expediente (8:00h às 18:00h), ou por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), com data de postagem dentro do prazo recursal.

3.2. O recurso limitar-se-á a questões relativas à documentação exigida para credenciamento;

3.3. A peça recursal será protocolizada perante a Comissão Especial de Credenciamento e dirigida ao Presidente do IPASGO, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsideração por parte da Comissão ou fazê-lo subir devidamente informado para análise e decisão.

3.4. O recurso pode ser protocolizado pelo próprio interessado ou por procurador devidamente habilitado.

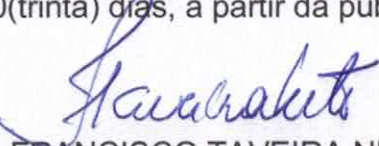
3.5. O recurso não tem efeito suspensivo.

3.6. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

4. O resultado final, após julgamento dos recursos interpostos, será divulgado por meio de edital específico. Caso remanesçam vagas, serão convocados, para entrega da documentação, tantos interessados quantos bastem para o integral preenchimento das vagas inicialmente ofertadas.

5. Durante a vigência de até 5(cinco) anos do credenciamento poderão ser convocados outros interessados previamente cadastrados eletronicamente, observadas as condições de classificação, conforme necessidade futura do IPASGO.

6. As respostas aos recursos interpostos contra o resultado da Etapa de Cadastramento Eletrônico estarão à disposição dos interessados a partir da data de publicação deste edital, mediante solicitação, em até 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital.



FRANCISCO TAVEIRA NETO
Presidente do IPASGO